

DECRETO Nº 21.039, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Altera o § 2º do art. 1º do Decreto nº 20.730, de 18 de setembro de 2020, para prorrogar o prazo de desocupação dos espaços ocupados no entorno do Anfiteatro Pôr do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado § 2º do art. 1º do Decreto nº 20.730, de 18 de setembro de 2020, conforme segue:

"Art. 1º

.....

§ 2º No prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura dos respectivos termos de permissão de uso, os permissionários listados nos incs. I e II do *caput* deste artigo deverão desocupar o espaço atualmente por eles ocupado no entorno do Anfiteatro Pôr-do-Sol.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.